



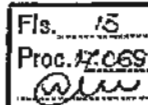
IOM 10-01-89

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.069)



LEI Nº 3.349, DE 04 DE JANEIRO DE 1989

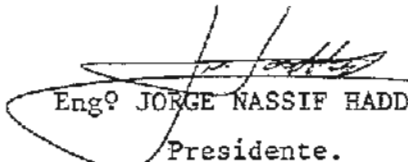
Denomina "Avenida NICOLA ACCIERI" a via pública conhecida como "Estrada de Corrupira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 29 de novembro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do artigo 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

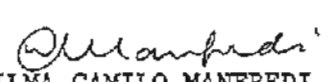
Art. 1º - É denominada "Avenida NICOLA ACCIERI" a via pública conhecida como "Estrada de Corrupira", que tem seu início no leito da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e término no Bairro Corrupira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04.01.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.